



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE**

Parecer n.º 193/COGSE/SEAE/MF

Brasília, 31 de maio de 2002.

Referência: Ofício n.º 385/02/GAB/SDE/MJ, de 23.01.2002

=====  
**Assunto:** Ato de Concentração n.º 08012.000390/2002-61  
**Requerentes:** DEICMAR S/A DESPACHOS ADUANEIROS  
ASSESSORIA TRANSPORTES; KUEHNE & NAGEL  
INTERNATIONAL AG; KUEHNE & NAGEL MANAGEMENT AG.  
**Operação:** Consiste na cessão e transferência de quotas da  
DEICMAR para KNI e KNM, que passarão a deter 100% do capital  
social da KN Deicmar Transportes Internacionais Ltda.  
**Recomendação:** aprovação sem restrições.  
**Versão:** Pública  
=====

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n° 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça – MJ, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas DEICMAR S/A DESPACHOS ADUANEIROS ASSESSORIA TRANSPORTES; KUEHNE & NAGEL INTERNATIONAL AG e KUEHNE & NAGEL INTERNATIONAL AG.

## **1. DAS REQUERENTES**

### **1.1. Requerente A**

A DEICMAR S/A DESPACHOS ADUANEIROS ASSESSORIA TRANSPORTES pertence ao Grupo Deicmar, de nacionalidade brasileira. O Grupo atua apenas no Brasil, no mercado de serviços de transporte, armazenagem e despachos aduaneiros. As empresas componentes do Grupo são: a) Terminal Marítimo de Valongo S/A (inativa desde sua constituição, em 17/07/00); b) Deicmar Unimar Despachos Aduaneiros Ltda (inativa desde 31/12/95); c) Deicmar Agência Marítima e Operadora Portuária Ltda (inativa desde sua constituição, em 16/04/93); d) Deicmar Participações e Comércio S/A; e) Deicmar S/A Armazéns Gerais. O faturamento do Grupo, em 2001, foi de R\$ XXX <sup>1</sup>, não tendo este realizado fusões, associações ou aquisições de empresas no Brasil ou no Mercosul nos últimos três anos.

2. A Deicmar S/A Despachos Aduaneiros Assessoria Transportes (requerente) atua: a) na prestação de serviços de despachos aduaneiros e assessoria técnica em importação e exportação; b) armazenagem; c) transporte rodoviário e intermediação de fretes por via marítima e aérea, inclusive internacionais, e de operador portuário. Esta empresa exerce suas atividades em São Paulo, Rio de Janeiro, Guarujá, Paranaguá, Campinas, Guarulhos, Curitiba e São José dos Pinhais. Seu faturamento em 2001, no Brasil, foi de R\$ XXX, sendo que 54% deste total corresponde a serviços de armazenagem, 34% a serviços de transporte e apenas 10% advém de receitas com serviços aduaneiros e assessoria logística<sup>2</sup>. Os principais acionistas da requerente são: Arthur Cavaloti (42,33%) e Maria Beatriz de Carvalho

<sup>1</sup> Os faturamentos das empresas foram obtidos em resposta ao Ofício n.º 406/02 COGSE/SEAE/MF.

<sup>2</sup> Informação obtida em resposta ao Ofício 1222/02 COGSE/SEAE/MF.

Estrada (58,18%).

3. A Deicmar Participações e Comércio S/A atua em São Paulo, nos segmentos de compra e venda de mercadorias e administração de bens próprios, além de participar em sociedades. Seu faturamento em 2001 foi de R\$ XXX.

4. A Deicmar S/A Armazéns Gerais presta serviços nas áreas de: transporte multimodal de cargas nacionais e internacionais, na forma estabelecida pela Lei 9611/98; intermediação de fretes por vias terrestres, marítimas ou aéreas; armazenagem e acondicionamento, recondicionamento, etiquetagem, montagem e beneficiamento de produtos. Esta empresa atua nas cidades de Campinas e Santos e obteve, em 2001, um faturamento de R\$ XXX, sendo 54% deste total oriundo de serviços de armazenagem, 34% de serviços de transportes e 12% do gerenciamento de estoques e industrialização.<sup>3</sup>

## 1.2. Requerente B

5. A KUEHNE & NAGEL MANAGEMENT AG (doravante KNM) pertence ao Grupo Kuehne & Nagel (Grupo KN), de nacionalidade suíça. A Kuehne & Nagel International AG detém 99,80% do capital social da KNM.

6. As atividades do Grupo KN estão voltadas para os serviços de transporte, armazenagem, logística integrada e agenciamento de cargas internacionais. As empresas componentes do Grupo com atuação no Brasil são: a) Kuehne & Nagel do Brasil Transportes Internacionais Ltda (inativa desde 1/10/1994); b) KN Deicmar Paraná Transportes Internacionais Ltda (inativa desde 1/04/1995); c) Nacora & Weichert Corretagens de Seguros Ltda; d) KND Automotivo Serviços de Logística Ltda; e) KN Deicmar Transportes Internacionais .

7. A Nacora & Weichert Corretagens de Seguros Ltda atua, em São Paulo, na administração, assessoria e corretagem de seguros nos ramos vida e previdenciário. Seu faturamento em 2001 foi de R\$ XXX.

---

<sup>3</sup> Informação obtida em resposta ao Ofício 1222/02 COGSE/SEAE/MF.

8. A KND Automotivo Serviços de Logística Ltda presta serviços de logística de armazenagem e alimentação da linha de produção da fábrica da Volkswagen do Brasil Ltda (localizada na cidade de São José dos Pinhais), bem como a importação de máquinas, equipamentos e outros ativos para uso próprio. Seu faturamento em 2001 foi de R\$ XXX. Convém ressaltar que esta empresa foi constituída com fim único e exclusivo de prestar serviços à Volkswagen do Brasil Ltda. A exclusividade decorre do fato de que, para a realização dos serviços da KND, faz-se necessária a transferência de tecnologia e segredos industriais da Volkswagen para a KND.<sup>4</sup>

9. A KN Deicmar Transportes Internacionais Ltda é, na verdade, o objeto da operação (ver item 2, a seguir). Esta empresa foi constituída em 1990 e presta serviços de agenciamento de cargas nacionais e internacionais por via marítima, aérea e terrestre; de logística integrada e a representação de armadores nacionais e internacionais. Sua área de atuação abrange as seguintes cidades: São Paulo, Campinas, Santos, Guarulhos, Rio de Janeiro, Macaé, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, Curitiba, Paranaguá e Blumenau. A KN Deicmar obteve, em 2001, um faturamento de R\$ XXX. Deste total, 75% advém de serviços com transportes internacionais, 14% de agenciamento de cargas e cerca de 11% de serviços de logística integrada e despachos aduaneiros.

10. Além das empresas brasileiras, acima listadas, o Grupo KN possui três outras no Mercosul: a) Kuehne & Nagel SA (Argentina); b) Kuehne & Nagel South America Management SA (Argentina); c) KN Cargo Systems International SA (Uruguai). O Grupo KN não realizou fusões, associações ou aquisições de empresas no Brasil ou no Mercosul nos últimos três anos, tendo obtido o seguinte faturamento em 2001: a) Brasil: R\$ XXX; b) Mercosul – R\$ XXX c) Mundo – R\$ XXX<sup>5</sup>.

### 1.3. Requerente C

11. A KUEHNE & NAGEL INTERNATIONAL AG (doravante KNI) pertence ao Grupo Kuehne & Nagel (Grupo KN) de nacionalidade suíça. A KNI é uma *holding*, sem atividades operacionais. O capital social da KNI está assim distribuído: a) Kuehne

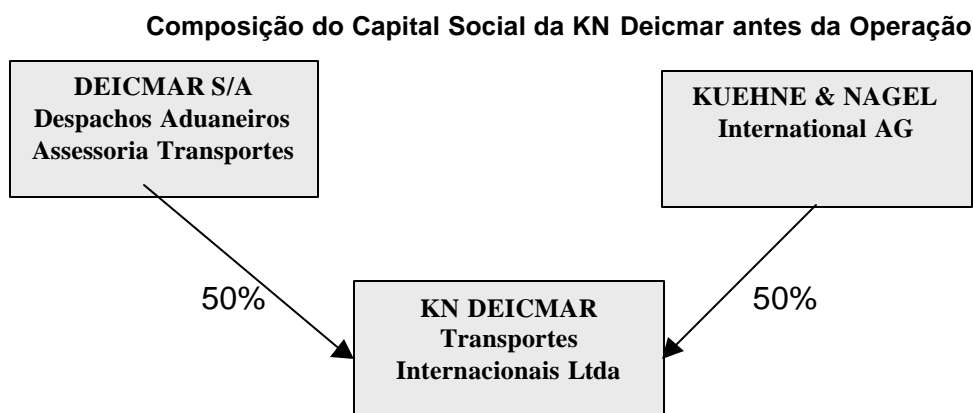
<sup>4</sup> Informação obtida em resposta ao Ofício 1222/02 COGSE/SEAE/MF.

<sup>5</sup> A taxa de câmbio utilizada para conversão do Franco Suíço em Real foi a do dia 08/05/02 (CHF1,00 = R\$ 1,53).

Holding AG (43,41%); b) SembCorp Logistics Ltd (20%); c) Pala Investment AG (9,86%).

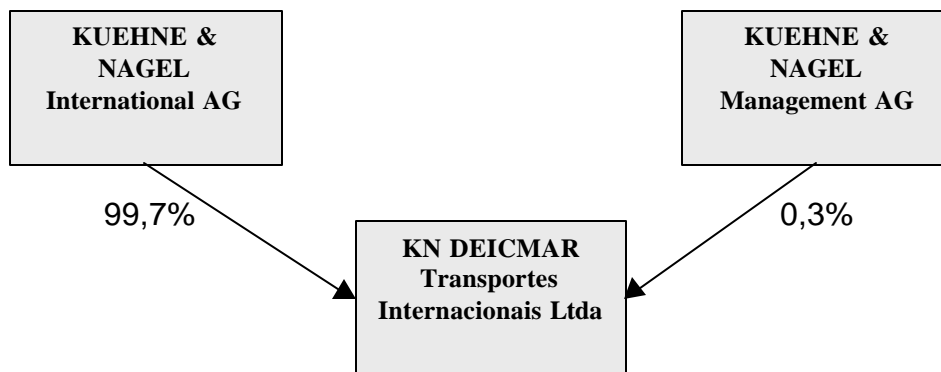
## 2. DA OPERAÇÃO

12. A operação consiste na cessão e transferência de quotas da Deicmar para as empresas KNI e KNM, que passarão a deter 100% do capital social da KN Deicmar Transportes Internacionais Ltda. Conforme “Contrato de Cessão e Transferência de Quotas”, datado de 31/12/2001, as empresas Deicmar e KNI resolveram, de comum acordo, não continuar como sócias da KN Deicmar Transportes Internacionais Ltda e a Deicmar cede e transfere a totalidade das 181.112 quotas, totalmente integralizadas e que representam 50% do capital social, da seguinte forma: a) 180.000 quotas para a KNI; b) 1.112 quotas para a KNM. A operação realizou-se apenas no Brasil, no valor de R\$ XXX<sup>6</sup>. As figuras adiante apresentam a composição do capital social da KN Deicmar antes e após a operação:



<sup>6</sup> Taxa de câmbio do dia 08/05/02 (CHF 1,0 = R\$ 1,53).

### Composição do Capital Social da KN Deicmar após a Operação



### 3. Setores de Atividades das Empresas Envolvidas e Observações

13. As empresas requerentes atuam no mercado de logística integrada, transportes internacionais, agenciamento de cargas, despachos aduaneiros e armazenamento. O QUADRO 1, adiante, apresenta os principais serviços oferecidos pelas requerentes no Brasil e a participação de cada um deles no faturamento das empresas.

**Quadro 1**

**Principais serviços oferecidos pelas requerentes no Brasil e participação de cada um deles no faturamento das empresas**

Serviços	KN Deicmar	Faturamento (R\$)	Deicmar S/A	Faturamento (R\$)
Logística Integrada	X	-	X	-
Transportes Internacionais	X	-	X	-
Agenciamento de Cargas	X	-		-
Despachos aduaneiros	X	-	X	-
Armazenagem		-	X	-
Total		-		-

Fonte: resposta ao Ofício 1222/02 COGSE/SEAE/MF

14. Embora a operação não altere o grau de concentração no mercado relevante do produto definido (visto tratar-se do encerramento da *joint venture* entre a Deicmar e a KNI), deve-se ter em mente que as decisões mercadologicamente relevantes da KN-Deicmar eram tomadas, antes da operação, por maioria absoluta dos

sócios<sup>7</sup>. Após a operação, tais decisões serão tomadas exclusivamente pelo Grupo KN, o que, segundo a teoria antitruste, poderia aumentar sua capacidade de exercício de poder de mercado.

15. O Grupo KN atuava no Brasil, antes da operação, apenas através da empresa KN Deicmar, sobre a qual já exercia influência dominante, conforme a 26ª Alteração do Contrato Social da KN Deicmar.<sup>8</sup> Portanto, não se pode dizer que a operação tenha aumentado o exercício unilateral de poder de mercado do Grupo KN no Brasil.

16. Segundo, observa-se no Quadro 1, que a Deicmar S/A Despachos Aduaneiros tornar-se-á uma concorrente da KN Deicmar nos mercados de logística integrada, transportes internacionais e despachos aduaneiros, havendo, portanto, uma desconcentração destes mercados. Ademais, o Grupo Deicmar possui uma outra empresa, a Deicmar S/A Armazéns Gerais, que também atua na área de transportes.

17. Terceiro, embora a Deicmar S/A não atue no mercado de agenciamento de cargas, foi informado por uma das concorrentes (resposta ao Ofício nº 951/02 COGSE/SEAE/MF) que este mercado é pouco regulamentado, extremamente dinâmico e necessita de um baixo investimento inicial, o que permite a atuação de várias empresas. Reiteram as requerentes que este segmento somente desenvolve atividades de circulação de carga (busca de soluções no mercado para que o transporte seja realizado com eficiência e segurança), não havendo necessidade de nenhum tipo de infra-estrutura mais complexa. Portanto, a existência de outros concorrentes neste segmento dificultaria o exercício de poder de mercado da KN Deicmar.

---

<sup>7</sup> Informação obtida em resposta ao Ofício nº 406/02 COGSE/SEAE/MF.

<sup>8</sup> Considera-se que uma empresa exerce influência dominante sobre outra quando é capaz de determinar decisões mercadologicamente relevantes, seja em consequência da participação financeira ou das regras que a regem.

#### **4. RECOMENDAÇÃO**

18. A operação em tela trata da desconstituição da *joint venture* entre as empresas KNI e Deicmar. Observa-se não haver indícios de aumento de poder de mercado por parte do Grupo KN. Ante o exposto, a operação é passível de aprovação, sob o ponto de vista da concorrência.

À apreciação superior.

**ANDREA PEREIRA MACERA**

Técnica

**LUÍS HENRIQUE D'ANDREA**

Coordenador-Geral de Comércio e Serviços, Substituto

De acordo.

**FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO**

Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto